CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE - MG

RESOLUÇÃO Nº 006/98

ASSUNTO: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 48, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga a seguinte Resolução:

ART. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício para atendimento:

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL
3.1.1.1-02 - Subsídios de Vereadores R$ 2.000,00

3.1.1.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R$ 2.000,00

T O T A L R$ 4.000,00

ART. 2º - Para cumprimento das disposições desta Resolução, transfere-se parcialmente a seguinte dotação;

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL
3..1.1.1-01 - Sal. Func. Ativos R$ 4.000,00

T O T A L R$ 4.000,00

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 23 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1998

VEREADOR WANDERLEY JOSÉ DE FARIA
Presidente da Câmara

/GCT/